

SGG/2023/13303



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2024/8151

Assunto: Notificação de decisão administrativa relativa à habitação municipal sita na R Raul Mesnier Ponsard n.º 14 6.º Esq. Alto do Lumiar - Lisboa

Exmo. Senhor

João Pedro Guimarães Ribeiro

R Raul Mesnier Ponsard n.º 14 6.º Esq.

1750 - 243 LISBOA

Pelo presente notificamos V. Ex.ª, que, por despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, exarado em 03 de Setembro de 2024 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao BM n.º 1446, de 04 de novembro, na sua última versão redação preferida pelo despacho n.º 81/P/2024, publicado no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1578 de 16/05/2024), no âmbito da versão consolidada das Deliberações n.º 855-A/CM/2022 e n.º 855/CM/2022, publicada no Boletim Municipal n.º 1506 de 29 de Dezembro de 2022, foi aprovado:

- A desocupação do fogo municipal sito na R Raul Mesnier Ponsard n.º 14 6.º Esq. Alto do Lumiar em Lisboa, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 4.º, do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais (RDHM), republicado no 2.º Suplemento ao BM N.º 992 de 21/02/2013 e do artigo 35.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação:

Tal decisão teve por fundamentos, a não obtenção de classificação igual ou superior à mínima que permitiu o acesso a uma habitação no âmbito do programa de arrendamento apoiado previsto no RDHM, 2021 com o fundamento no ponto n.º 3 da Versão Consolidada das Deliberações n.ºs 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022 e o incumprimento do critério temporal previsto no ponto n.º 2 da Versão Consolidada das Deliberações n.ºs. 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022.

Por conseguinte, deve V. Ex.ª proceder à desocupação da referida habitação municipal, **no prazo de 10 dias uteis** a contar da data de receção da presente notificação, devendo deixá-la livre e devoluta.

Fica ainda notificado de que, caso não proceda à desocupação voluntária no prazo acima referido, a Polícia Municipal executará a desocupação de forma coerciva, transferindo os bens existentes na habitação para depósito municipal e, caso os mesmos não sejam reclamados no prazo de 60 dias, serão considerados abandonados, podendo a CMU/Gebalis dispor deles sem direito a qualquer compensação nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do RDHM e no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Mais informamos que, o não cumprimento da ordem de desocupação emanada pela Polícia Municipal, é suscetível de enquadramento penal no crime de desobediência, punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 348.º do Código Penal.

De sublinhar que, considerando a impossibilidade de atribuição de uma habitação municipal face ao parque habitacional público existente, uma vez que têm de ser cumpridos os critérios e o procedimento de elegibilidade definidos na lei, designadamente na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e no Regulamento Municipal do Direito à Habitação, publicado na 2.ª série - parte H - do Diário

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa EM SA

Rua Laura Alves, 12 - 7.º
1050-138 Lisboa

Tel: 308 101 000 / 317 511 000
gb@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
CRC Lisboa: 642 9511 28
CAPITAL SOCIAL: 1 300 000,00€



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

da República, de 29 de novembro de 2019, informamos V. Exa. que, nesta data, o seu agregado familiar foi sinalizado junto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Informamos ainda que, caso assim o pretendam, poderão efetuar **Registo de Adesão na Plataforma Habitar Lisboa**, em <https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt/> / ou contatar a linha telefónica gratuita 800 910 211, nos dias úteis entre as 10h00e as 17h00 e selecionar a **opção 2 "Apoio Municipal à Habitação"**, dispondo dos seguintes programas de acesso à habitação:

1. Programa de Arrendamento Apoiado – Telefone: 800 910 211-**marque 4 / e-mail: arrendamento.apoiado@cm-lisboa.pt**
2. Programa de Renda Acessível – Telefone 800 910 211 – **marque 2 / e-mail: renda.acessivel@cm-lisboa.pt**
3. Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível – Telefone 800 910 211 -**marque 3 / e-mail. subsidio.renda.acessivel@cm-lisboa.pt**.

Caso não tenha conhecimento e/ou meios informáticos para efetuar o registo, deve solicitar o agendamento de atendimento presencial online <https://informacoeseservicos.lisboa.pt/contactos/agendamento-de-atendimento> ou ligando 800910211, **selecionando 0 (zero)**.

Há ainda disponíveis os **programas de acesso à habitação, desenvolvidos pela Administração Central**, aos quais poderá aceder, através do site do IHRU <https://www.portaldahabitacao.pt/>.

Mais informamos que, todos os dados pessoais recolhidos são tratados nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto e destinam-se exclusivamente à análise social prevista na Versão Consolidada das Deliberações n.ºs. 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022, (publicada 5.º Suplemento ao n.º 1506 do Boletim Municipal, de 29/12/2022) e ao encaminhamento social, no âmbito das respetivas funções, à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito: (1) A exercer perante o Município de Lisboa / Gebalis: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. (2) A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (CML: através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2.º Piso, 1749-099 Lisboa/ Gebalis: através do email dpo@gebalis.pt ou por carta para Rua Laura Alves, n.º 12, Piso 7, 1050-138 Lisboa; direito de apresentar exposições. (3) A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados); direito de apresentar reclamação. (4) A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no case de violação dos seus direitos.

Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município de Lisboa em: <https://www.lisboa.pt/politicade-privacidade> e da Gebalis em: <https://www.gebalis.pt/Rodape/privacidade>.

Atentamente,

Afixado às ¹⁰ horas ⁰⁵ minutos
do dia ⁰⁶ de ^{Novembro} de 2024

O Vogal Executivo do Conselho de Administração

Miguel da Silva Pereira

GFR

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa E.M. SA

Rua Laura Alves 12
1050-138 Lisboa

Tel. 800 101 000 | 21 7 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 542/951123
CAPITAL SOCIAL: 1 300 000,00€